



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS
MUNICÍPIO DE INTERESSE PÚBLICO

DECRETO Nº 1544/2019
De 19 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1249/2019, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.745,30 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
02	Transferências e Convênios Estaduais	
210.0007	Construção de Creche/P.A.E.	
12.365.0009.1.073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRE ESCOLA	33.745,30
(0368) 44.90.51.00	Obras e Instalações	33.745,30
	TOTAL	33.745,30

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 33.745,30 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4320/64, que encontra-se depositado em conta corrente bancária específica, Agência Banco do Brasil conta 7492-6A - Construção de Creche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS
PAULISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2019.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento